



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Segunda-feira • 27 de Janeiro de 2020 • Ano VIII • Nº 1270

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 01/2020**
- **Extrato de Contrato de Rateio Nº 01/2020**
- **Extrato de Contrato de Rateio Nº 02/2020**
- **Extrato de Contrato de Rateio Nº 09/2020**
- **Extrato de Contrato de Rateio Nº 12/2020**
- **Extrato de Contrato de Rateio Nº 13/2020**
- **Extrato de Contrato de Rateio Nº 14/2020**
- **Extrato de Contrato de Rateio Nº 16/2020**
- **Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato de Convênio Nº 11/2018**
- **Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato de Convênio Nº 17/2018**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Licitações



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Penedo, estado de Alagoas, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº. 08/2019, comunica aos interessados que está aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, regida pela Lei nº. 10.520/2002, pelo decretos federais 10.024/2019 e 7.892/2013, LC 123/2006, lei municipal 1583/2017, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 01/2020.

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RADIOCOMUNICAÇÃO EM VHF, COM ESTAÇÕES FIXAS, MOVEIS E REPETIDORAS PRÓPRIAS.

DATA: 07/02/2020.

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 09h00min.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados a partir de 27/01/2020, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Penedo/AL, no horário das 08h00min às 13h00min, ou ainda através dos sites www.saaepenedo.com.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail claudiosilva@saaependo.com.br

Penedo-AL, 24 de Janeiro de 2020.

Jose Cláudio da Silva

Pregoeiro

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 12.542-197/0001-70
Tel: (82)3551-2512 / Fax: 3551-3493

Pça. Clementino do Monte, s/n - Penedo AL - CEP nº 57200.000
email: saaepenedoal@hotmail.com

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2020

Consórcio: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, CNPJ/MF nº. 18.538.208/0001-24. Convenente: MUNICÍPIO DE ANADIA, inscrito no CNPJ/MF nº 12.227.351/0001-19-

OBJETO: regras e critérios para O Município de Anadia/AL, junto ao Consórcio Conisul, quanto aos repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio das despesas administrativas do Consórcio durante o exercício de 2020 e ao repasse de valores referentes à aquisição de serviços e bens. Valor Mensal: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Vigência: 02/01/2020 até 31/12/2020. Íntegra disponível em: www.conisul.com.br. Signatários: Marcius

Beltrão Siqueira – Consórcio e José Celino Ribeiro de Lima. Maceió/AL, em 02 de janeiro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 02/2020

Consórcio: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, CNPJ/MF nº. 18.538.208/0001-24. Convenente: MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, inscrito no CNPJ/MF nº 12.263.869/0001-08 - OBJETO: regras e critérios para O Município de Barra de São Miguel /AL, junto ao Consórcio Conisul, quanto aos repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio das despesas administrativas do Consórcio durante o exercício de 2020 e ao repasse de valores referentes à aquisição de serviços e bens. Valor Mensal: R\$ 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais). Vigência: 02/01/2020 até 31/12/2020. Íntegra disponível em: www.conisul.com.br. Signatários: Marcius Beltrão Siqueira – Consórcio e José Medeiros Nicolau - Consorciado. Maceió/AL, em 02 de janeiro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 09/2020

Consórcio: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, CNPJ/MF nº.

18.538.208/0001-24. Convenente: MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, inscrito no CNPJ/MF nº

12.247.268/0001-01 - OBJETO: regras e critérios para O Município de PIAÇABUÇU/AL, junto ao Consórcio Conisul, quanto aos repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio das despesas administrativas do Consórcio durante o exercício de 2020 e ao repasse de valores referentes à aquisição de serviços e bens. Valor Mensal: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Vigência: 02/01/2020 até 31/12/2020. Íntegra disponível em: www.conisul.com.br. Signatários: Marcius Beltrão Siqueira – Consórcio e Djalma Guttemberg Siqueira Brêda. Maceió/AL, em 02 de janeiro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº12/2020

Consórcio: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, CNPJ/MF nº.

18.538.208/0001-24. Convenente: MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO, inscrito no CNPJ/MF nº

12.264.020/0001-58 - OBJETO: regras e critérios para O Município de Feliz Deserto/AL, junto ao

Consórcio Conisul, quanto aos repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio das despesas administrativas do Consórcio durante o exercício de 2020 e ao repasse de valores referentes à aquisição de serviços e bens. Valor Mensal: R\$

3.000,00 (três mil reais). Vigência: 02/01/2020 até 31/12/2020. Íntegra disponível em:

www.conisul.com.br. Signatários: Marcius Beltrão Siqueira – Consórcio e Rosiana Lima Beltrão Siqueira. Maceió/AL, em

02 de janeiro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 13/2020

Consórcio: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, CNPJ/MF nº. 18.538.208/0001-24. Convenente: MUNICÍPIO DE ROTEIRO, inscrito no CNPJ/MF nº 12.264.248/0001-49- OBJETO: regras e critérios para O Município Roteiro/AL, junto ao Consórcio Conisul, quanto aos repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio das despesas administrativas do Consórcio durante o exercício de 2020 e ao repasse de valores referentes à aquisição de serviços e bens. Valor Mensal: R\$ 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais). Vigência: 02/01/2020 até 31/12/2020. Íntegra disponível em: www.conisul.com.br. Signatários: Marcius Beltrão Siqueira – Consórcio e Wladimir Chaves de Brito- Consorciado. Maceió/AL, em 02 de janeiro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 14/2020

Consórcio: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, CNPJ/MF nº. 18.538.208/0001-24. Convenente: MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS, inscrito no CNPJ/MF nº 12.207.437/0001-80 - OBJETO: regras e critérios para O Município de São Brás/AL, junto ao Consórcio Conisul, quanto aos repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio das despesas administrativas do Consórcio durante o exercício de 2020 e ao repasse de valores referentes à aquisição de serviços e bens. Valor Mensal: R\$ 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais). Vigência: 02/01/2020 até 31/12/2020. Íntegra disponível em: www.conisul.com.br. Signatários:
Marcius Beltrão Siqueira – Consórcio e Marcos Sandes- Consorciado. Maceió/AL, em 02 de janeiro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 16/2020

Consórcio: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, CNPJ/MF nº. 18.538.208/0001-24. Conveniente: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, inscrito no CNPJ/MF nº 11.891.087/0001-50 - OBJETO: regras e critérios para O Município de São Miguel dos Campos/AL, junto ao Consórcio Conisul, quanto aos repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio das despesas administrativas do Consórcio durante o exercício de 2020 e ao repasse de valores referentes à aquisição de serviços e bens. Valor Mensal: R\$ 9.750,00 (nove mil e setecentos e cinquenta reais). Vigência: 02/01/2020 até 31/12/2020. Íntegra disponível em: www.conisul.com.br. Signatários: Marcius Beltrão Siqueira – Consórcio e Pedro Ricardo Alves Jatobá-

Consociado. Maceió/AL, em 02 de janeiro de 2020.

Termos Aditivos

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONVÊNIO Nº 11/2018
Consórcio: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, CNPJ/MF nº. 18.538.208/0001-24. Conveniente: MUNICÍPIO DE CACIMBINHAS, inscrito no CNPJ/MF nº 12.227.971/0001-58 - OBJETO CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO Fica alterada a cláusula terceira do convênio de cooperação nº 11/2018, assinado pelas partes no dia 02 de janeiro de 2018, ficando esta da seguinte forma: “Pela execução decorrente do presente Termo de Convênio, o MUNICÍPIO/CONVENIENTE pagará a taxa mensal no valor de R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais), conforme tabela de valores para Municípios CONVENIENTE, aprovada pela Resolução do CONISUL nº 06/2019, de 04 de dezembro de 2019, que deverá ser realizada mediante autorização de débito automático, a ser creditado na conta de titularidade do CONCEDENTE na Caixa Econômica Federal, Conta: 211-5, Agência: 0840, Operação: 006, até o dia 20 (vinte) do mês vigente, iniciando em 20 de janeiro de 2020 e término em 20 de dezembro de 2021. Subcláusula Primeira – Além da quantia mensal acima, o CONVENIENTE transferirá, junto ao pedido de compra dos medicamentos e insumos farmacêuticos, ou seja, antes da entrega dos produtos no Município, os valores correspondentes ao pedido feito ao CONISUL/CONCEDENTE para a Caixa Econômica Federal, em conta a ser informada pelo CONCEDENTE. Subcláusula Segunda – Para Compra de Medicamentos e Correlatos (Assistência Farmacêutica Básica e Medicamentos de Média e Alta Complexidade) fica estimada a quantia anual de R\$ 1.023.848,27 (um milhão e vinte e três mil e oitocentos e quarenta e oito mil e vinte e sete centavos). Subcláusula Terceira - O CONCEDENTE somente realizará o pagamento aos fornecedores dos Medicamentos, correlatos e Insumos Farmacêuticos, após o ATESTO do CONVENIENTE na Nota Fiscal das mercadorias entregues. Subcláusula Quarta - Na utilização dos serviços médicos de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, será repassado ao CONCEDENTE um percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor devido na utilização dos serviços, estimado, anualmente, em R\$ 79.018,09 (setenta e nove mil e dezoito reais e nove centavos), a título de preço público de custeio, a ser depositada em conta a ser informada pelo CONCEDENTE.” CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas previstas no termo de cooperação nº 11/2018. Signatários: Marcius Beltrão Siqueira – Consórcio e Hugo Wanderley Caju – Conveniado Maceió/AL, em 02 de janeiro de 2020.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONVÊNIO Nº 17/2018

Consórcio: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, CNPJ/MF nº. 18.538.208/0001-24. Convenente: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, inscrito no CNPJ/MF nº 12.248.100/0001-10-
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO Fica alterada a cláusula terceira do convênio de cooperação nº 17/2018, assinado pelas partes no dia 02 de janeiro de 2018, ficando esta da seguinte forma: “Pela execução decorrente do presente Termo de Convênio, o MUNICÍPIO/CONVENENTE pagará a taxa mensal no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme tabela de valores para Municípios CONVENENTE, aprovada pela Resolução do CONISUL nº 06/2019, de 04 de dezembro de 2019, que deverá ser realizada mediante autorização de débito automático, a ser creditado na conta de titularidade do CONCEDENTE na Caixa Econômica Federal, Conta: 211-5, Agência: 0840, Operação: 006, até o dia 20 (vinte) do mês vigente, iniciando em 20 de janeiro de 2020 e término em 20 de dezembro de 2021. Subcláusula Primeira – Além da quantia mensal acima, o CONVENENTE transferirá, junto ao pedido de compra dos medicamentos e insumos farmacêuticos, ou seja, antes da entrega dos produtos no Município, os valores correspondentes ao pedido feito ao CONISUL/CONCEDENTE para a Caixa Econômica Federal, em conta a ser informada pelo CONCEDENTE. Subcláusula Segunda – Para Compra de Medicamentos e Correlatos (Assistência Farmacêutica Básica e Medicamentos de Média e Alta Complexidade) fica estimada a quantia anual de R\$ 96.084,52 (noventa e seis mil e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). Subcláusula Terceira - O CONCEDENTE somente realizará o pagamento aos fornecedores dos Medicamentos, correlatos e Insumos Farmacêuticos, após o ATESTO do CONVENENTE na Nota Fiscal das mercadorias entregues. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas previstas no termo de cooperação nº 17/2018. Signatários: Marcius Beltrão Siqueira – Consórcio e Carlos Antônio de Moraes E Lima e Filho – Conveniado Maceió/AL, em 02 de janeiro de 2020.